



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

DESPACHO AUTORIZATIVO

Considerando a necessidade administrativa apresentada pela unidade demandante, acolhida por este Gabinete, devidamente formalizada e instruída com os artefatos do planejamento necessários, em conformidade com o Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a existência de dotação orçamentária confirmada pelo setor financeiro para atender à futura despesa pública;

Considerando que o valor estimado da contratação está definido nos autos, conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, por fim, o disposto no art. 75, inciso II, da referida Lei, que exige a autorização da autoridade competente para a deflagração do procedimento de contratação;

RESOLVE:

Autorizar o Secretário Administrativo da secretaria demandante, para que seja deflagrado procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, CONSISTENTE NA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO, MAPEAMENTO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, conforme justificativa já constante nos autos.

Na oportunidade, determino que seja emitido parecer técnico acerca da possibilidade da contratação e os autos sejam encaminhados a Procuradoria Jurídica juntamente com a minuta de contrato, para controle de legalidade e emissão de parecer opinativo. Após conclusos os trabalhos, retornar a este Gabinete para autorização final de contratação.

CARAÚBAS/RN, 11 de março de 2026.

Paulo Givago Barreto Alves

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Autoridade Competente